

## Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 6772 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo n° 1479/2022,

## **DECRETA:**

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$** 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| N°<br>Desp | Programa de Trabalho    | Fonte    | Natureza da Despesa |  | Projeto e/ou<br>Atividade   | Unidade<br>Orçamentária                | Suplementação<br>R\$ |
|------------|-------------------------|----------|---------------------|--|---|--|----------------------|
| 60         | 20.01.26.453.0573.2.209 | 100 – RP | 3.3.90.39.00        | Outros<br>Serviços de<br>Terceiros -<br>Pessoa<br>Jurídica | Manutenção Administrativa do DEMUT - Departamento Municipal de Trânsito | Secretaria<br>Municipal de<br>Gabinete | 400.000,00           |
|            |                         |          |                     |  |   | TOTAL                                  | 400.000,00           |

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| N°<br>Desp | Programa de Trabalho    | Fonte    | Natureza da Despesa |  | Projeto e/ou<br>Atividade                            | Unidade<br>Orçamentária             | Anulação<br>R\$ |
|------------|-------------------------|----------|---------------------|--|--|-------------------------------------|-----------------|
| 426        | 20.14.15.451.0021.2.058 | 100 – RP | 3.3.90.39.00        | Outros<br>Serviços de<br>Terceiros -<br>Pessoa<br>Jurídica | Manutenção da<br>Secretaria<br>Municipal de<br>Obras | Secretaria<br>Municipal de<br>Obras | 400.000,00      |
|            |                         |          |                     |  |  | TOTAL                               | 400.000,00      |

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL